FRAM
CAPITAL

FRAM Capital
Gestão de Ativos

Manual de Controles Internos e Riscos Operacionais

Julho | 2025

FRAM CAPITAL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. BASE LEGAL E NORMATIVA 3
3. ABRANGÊNCIA 3
4. DIRETRIZES 4
5. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES 9
6. REVISÃO DO DOCUMENTO 12
7. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO 12

1. INTRODUÇÃO

O Manual de Controles Internos e Riscos Operacionais ("Manual") da Fram Capital Gestão de Ativos Ltda. ("FRAM Capital") considera orientações gerais e define as regras que devem ser seguidas para a gestão adequada dos controles internos e dos riscos operacionais relacionados à atividade da FRAM Capital. A Resolução n° 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor, estabelece que gestores de recursos, como a FRAM Capital, devem garantir a implementação de controles internos adequados, visando o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

As regras e procedimentos aqui definidos visam garantir o atendimento das normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à diversas modalidades de investimento, à própria atividade de gestão, aos padrões ético e profissional, assim como disseminar a cultura de controle de riscos operacionais e controles internos.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA[1]

O presente Manual foi elaborado com base nos seguintes normativos: Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM nº 21/2021"); e Resolução nº 175, de 23 de dezembro de2022, da Comissão de Valores Mobiliários. Adicionalmente, o presente Manual foi construído com base nas normas editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), incluindo, mas não se limitando, as disposições do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

3. ABRANGÊNCIA

De modo a assegurar que todos os sócios, diretores, membros da alta administração e dos órgãos de governança, administradores, empregados, prestadores de serviço e colaboradores da FRAM Capital ("Colaborador"), independentemente de nível hierárquico, obtenham, no ato da contratação, conhecimento sobre este Manual da FRAM Capital, é disponibilizada a todos uma cópia do Código de Ética e Conduta e uma cópia deste Manual. Vale ressaltar que todo novo Colaborador é orientado a ler não apenas os referidos documentos, mas todas as políticas e manuais corporativos disponíveis no *site* e no ambiente interno da FRAM Capital, assinando declaração formal de concordância e adesão a todos os manuais e todas as políticas internas da FRAM Capital.

[1] Todas as referências às disposições legais ou regulamentares devem ser interpretadas como referências às disposições em vigor, conforme respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas.

4. DIRETRIZES

Os controles internos da FRAM Capital têm como ponto de partida o presente Manual e com o mapeamento de processos das atividades, o qual visa a proteção dos ativos, a eficiência operacional e a mitigação dos riscos inerentes à FRAM Capital. Assim, o Manual serve como orientação permanente a procedimentos, métodos e rotinas que garantem a conformidade dos controles internos da FRAM Capital às normas e regulamentações em vigor.

Os controles internos da FRAM Capital devem ser efetivos e contínuos, bem como revistos e atualizados de forma periódica, a fim de identificar e tratar tempestivamente as fragilidades. Para isso, a FRAM Capital observará, na esfera de suas atribuições e responsabilidade, as seguintes regras:

i. desempenhará suas atribuições buscando atender os objetivos do cliente na promoção e divulgação de informações a eles relacionadas de forma transparente, inclusive, no que diz respeito à remuneração por seus serviços, visando sempre o fácil e correto entendimento por parte dos mesmos;

ii. cumprirá todas as obrigações, devendo empregar, no exercício de sua atividade, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas durante o período em que prestarem seus serviços;

iii. evitará práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os cotistas dos fundos de investimento; e

iv. evitará práticas que possam vir a prejudicar a indústria de fundos de investimento e seus participantes, especialmente no que tange aos deveres e direitos relacionados às atribuições específicas de cada uma das partes envolvidas no mercado de valores mobiliários cujas funções ficam estabelecidas em contratos, regulamentos e na legislação vigente.

4.1. Risco operacional

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos, falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- fraudes internas ou externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;

- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- situações de interrupções das atividades;
- falhas nos sistemas ou infraestrutura tecnológica de informação; e
- falhas na execução, no gerenciamento de prazos ou no gerenciamento de atividades.

4.2. Identificação de Eventos de Riscos

Cabe à área de Risco e Compliance atuar como facilitadora na identificação dos principais riscos da FRAM Capital. Não obstante, cabe aos gestores de cada área colaborar para a identificação das fragilidades dos processos, dos controles internos próprios da área e das atividades realizadas pela FRAM Capital como um todo.

Em caso de ocorrência de evento de risco, é obrigação das áreas envolvidas, ou dos Colaboradores que identificaram a ocorrência do evento, reportá-lo via e-mail tempestivamente ao seu gestor imediato, ao seu diretor e à área de Risco e Compliance, a fim de que o evento seja investigado e apurado internamente, e se identifiquem as causas do evento, possíveis ações preventivas a serem adotadas e a extensão das eventuais perdas decorrentes do evento de risco.

A classificação do evento de risco pode se dar em categorias, como, por exemplo, risco:

- **estratégico**: eventos de potencial impacto na missão, metas ou objetivos estratégicos da área ou da própria FRAM Capital;
- **operacional**: eventos que podem comprometer as atividades da área, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e à eficiência dos processos organizacionais;
- **reputacional**: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade em relação à capacidade da unidade em cumprir sua missão institucional; interferem na imagem do órgão;
- **de conformidade**: eventos que podem afetar o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis às atividades executadas ou à FRAM Capital;
- **social**: eventos que podem comprometer o valor público esperado ou percebido pela sociedade em relação ao resultado da prestação de serviços públicos da FRAM Capital; e
- **de integridade**: eventos relacionados a corrupção, fraudes, irregularidades ou desvios éticos e de conduta, que possam comprometer os valores preconizados pela FRAM Capital e a realização de seus objetivos.

Caso o evento de risco esteja associado a duas ou mais categorias de classificação, deverá ser escolhida a categoria que reflita o aspecto mais relevante quanto ao impacto que o evento de risco poderá trazer, caso se materialize.

4.3. Base de perdas de Risco Operacional

Nos termos da Resolução nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, a FRAM Capital deve avaliar seus controles internos, a fim de viabilizar o apontamento de eventuais deficiências e o devido saneamento. Para isso, a manutenção de base de dados de risco operacional se faz essencial para que as perdas operacionais associadas a risco de mercado e a risco de crédito sejam passíveis de análise. Nesse sentido, ressalta-se que um evento de perda operacional é definido como um evento de risco operacional que provoca uma perda financeira para a empresa.

4.3.1. Dados da Base de Perdas

A base de dados de risco operacional da FRAM Capital deverá conter, para cada evento de risco operacional:

i. datas de ocorrência, de descoberta e de registro contábil da perda;
ii. o valor bruto acumulado da perda;
iii. o valor acumulado da perda recuperado por seguro ou por outros meios;
iv. a fonte do ressarcimento, para eventos de recuperação de perda; e
v. a indicação, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, da Categoria Nível 1 e da Categoria Nível 2 em que se enquadra o evento de risco operacional, conforme abaixo:

Categorias de Eventos de Risco Operacional	
Categoria Nível 1	**Categoria Nível 2**
Fraudes internas	Atividade não autorizada
	Roubo e fraude (origem interna)
Fraudes externas	Roubo e fraude (origem externa)
	Segurança de sistemas
Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho	Relações de trabalho
	Segurança do local de trabalho
	Diversidade e discriminação
Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços	Adequação de produto a cliente, divulgação de informações sobre produtos e serviços, desrespeito ao dever fiduciário
	Práticas impróprias de negócios e em mercados
	Falhas no produto
	Seleção, patrocínio e exposição
	Atividades de assessoramento
Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição	Desastres e outros eventos
Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição	Interrupção de atividades
Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI)	Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de TI
Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição	Captura, execução e manutenção de transações
	Monitoramento e reporte
	Aquisição de clientes e documentação
	Gestão de contas correntes e de não correntistas
	Contrapartes em transações
	Representantes e fornecedores

vi. - a identificação, quando aplicável, das perdas operacionais ligadas a:

a) **risco de crédito**;

b) **risco de mercado**;

c) **risco socioambiental**; e

d) **risco cibernético**;

vii. as fontes de informação sobre a perda;

viii. as perdas serão registradas em rubricas contábeis adequadas, conforme o plano de contas adotado pela FRAM Capital, observando-se os princípios contábeis vigentes e, quando aplicável, subtítulos internos utilizados para fins gerenciais e de controle; e

ix. a descrição das perdas operacionais consideradas relevantes, incluindo suas causas.

4.3.2. Base de Perdas Jurídicas

Para cada evento de **risco legal**, a base de dados de risco operacional deve conter, adicionalmente:

i. a informação sobre a natureza da provisão ou do passivo contingente, bem como a forma de avaliação adotada;
ii. a despesa de provisão, bem como as eventuais complementações ou reversões parciais relacionadas à mesma perda;
iii. o valor do risco não coberto por provisão; e
iv. a probabilidade de ocorrência da perda, conforme avaliação da área Jurídica:

- **provável**: quando o risco de desembolso financeiro é alto. São classificadas em prováveis as ações judiciais que tratam de temas que apresentam teses jurídicas notadamente desfavoráveis à pretensão da FRAM Capital;
- **possível**: quando o risco de desembolso financeiro é maior que a remota e menor que a provável. São assim classificadas assim quando os tribunais proferem decisões divergentes em relação à tese defendida;
- **remota**: quando o risco de desembolso financeiro é baixo. Nesses casos, são classificadas como remotas as causas em que há súmula ou entendimento dos tribunais superiores em consonância com a tese jurídica defendida.

O cálculo do valor bruto da perda deve incluir: (i) honorários advocatícios e custas processuais; (ii) despesas relacionadas a eventos de risco operacional não reconhecidas no seu período de competência, que posteriormente sejam consideradas devidas; e (iii) multas, encargos e demais valores incidentes nas despesas relacionadas a eventos de risco operacional.

4.4. Gestão de continuidade de negócios

No que tange à gestão de continuidade de negócios, a FRAM Capital estabelecerá plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021 ("Plano de Continuidade de Negócios").

4.5. Acompanhamento de planos de ação

As áreas envolvidas nos processos e nas atividades que apresentarem elevada Exposição Residual aos riscos operacionais, conforme a tolerância institucional a riscos da FRAM Capital, deverão elaborar planos de ação para mitigar ou controlar os riscos não tolerados pela FRAM Capital.

Da mesma forma, os planos de ação podem ser elaborados pelas áreas como resposta a um incidente de risco operacional ou a uma fragilidade identificada nos processos e atividades da FRAM Capital, com o objetivo de minimizar a possibilidade de nova ocorrência desse incidente.

Nesses casos, a área de Risco e Compliance fará o acompanhamento periódico dos referidos

planos de ação até a sua efetiva implantação nas áreas onde os incidentes ou fragilidades no sistema de controles internos foram identificados.

As áreas envolvidas na elaboração e implantação dos planos de ação serão as principais responsáveis por garantir os recursos e esforços necessários para a adequada implantação dos controles internos e ações mitigadoras, devendo ainda providenciar evidências de adequação das medidas adotadas. A área de Risco e Compliance poderá ainda, a seu critério, realizar testes dos controles implementados para averiguar sua efetividade, elaborando relatórios anuais sobre os acompanhamentos dos planos de ação, na forma estabelecidas pelas políticas internas da FRAM Capital.

4.6. Relatórios periódicos de controles internos

O diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos deverá elaborar relatórios anuais relativos ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

i. as conclusões dos exames efetuados;

ii. as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e

iii. a manifestação a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

Caso sejam identificadas "não conformidades" e fique decidido pela investigação das causas e tratamento de soluções alternativas, a diretoria de controles internos deverá avaliar nas incidências: unidade de origem, descrição da falha/deficiência; origem da ocorrência, data da ocorrência, nome do procedimento de trabalho relacionado; solução adotada de imediato, plano de ação, nome do Colaborador que registrou a ocorrência; e parecer do gestor da área.

Os relatórios de controles internos permanecerão armazenadas para disponibilização aos reguladores na sede da FRAM Capital.

5. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

5.1. Área de controles internos

Os controles internos da FRAM Capital são desempenhados pela área de *Compliance* e deve possuir e preservar as seguintes características institucionais, em conformidade com as normas da ANBIMA:

i. ser independente das áreas que possam limitar sua autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pelas instituições participantes;

ii. ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições;

iii. ter Colaboradores em quantidade suficiente, com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas à função de controles internos e *compliance*;

iv. ter comunicação direta com a diretoria ou órgão equivalente, conforme aplicável, para relatar os resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de controles internos e de *compliance*, incluindo possíveis irregularidades ou falhas identificadas; e

v. conceder aos Colaboradores da FRAM Capital acesso regular à capacitação e conscientização sobre a atividades relacionadas à função de controles internos e *compliance* da FRAM Capital.

5.2. Atribuições internas de responsabilidades

De acordo com a governança corporativa da FRAM Capital, para cada alçada descrita abaixo, serão atribuídas as seguintes funções e responsabilidades sobre os controles internos:

a) Comitê Executivo: composto por todos os sócios da FRAM Capital e deve se envolver ativamente na definição dos sistemas de controles internos, mediante:

- a promoção de elevados padrões éticos e de integridade;
- o estabelecimento de cultura organizacional com ênfase na relevância dos sistemas de controles internos e no engajamento de cada funcionário no processo de controle interno;
- a manutenção de estrutura organizacional adequada para garantir a qualidade e a efetividade dos sistemas e processos de controles internos; e
- a garantia de recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades relacionadas aos sistemas de controles internos, de forma independente, objetiva e efetiva.

Ainda, o Comitê de Riscos e *Compliance* é responsável por garantir que a diretoria da FRAM Capital tome as medidas necessárias para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos de acordo com os níveis de riscos definidos:

- as falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas;
- a alta administração monitore a adequação e a eficácia dos sistemas de controles internos;
- os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com as regulamentações sobre o tema;
- os objetivos e procedimentos para os controles internos sejam estabelecidos e, após, que sua implantação e seu cumprimento sejam verificados de forma sistemática;
- os profissionais exerçam suas atividades de maneira imparcial e de acordo com o Código de Ética, bem como com as políticas e disposições relativas aos controles internos;
- as diretrizes gerais de apetite e tolerância aos diversos riscos que a FRAM Capital incorre em suas atividades sejam definidos, além de estabelecer limites e aprovar a declaração de apetite por riscos (*Risk Appetite Statement* ou "RAS"); e
- os processos apontados como de Risco Residual Extremo sejam acompanhados e priorizados pela FRAM Capital.

b) Diretoria de controles internos:

- desenvolver e administrar o programa de controles internos;
- difundir institucionalmente o programa de controles internos;
- identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses;
- garantir a aplicação do plano de ação para as deficiências descobertas;
- auxiliar a instituição na implementação de controles internos eficientes, propondo modelos de gestão de riscos adequados;
- documentar e reportar ao Comitê Executivo da FRAM Capital os monitoramentos efetuados e possíveis recomendações a respeito de eventuais deficiências observadas;
- propor ao Comitê Executivo o nível aceitável de exposição ao risco operacional, bem como aprovar os modelos de gestão pertinentes;
- assegurar que as falhas identificadas sejam tempestivamente corrigidas; e
- garantir que os sistemas de controles internos sejam implementados e mantidos de acordo com a regulamentação vigente.
- acompanhar, verificar, criticar e reportar as ações corretivas para mitigar deficiências de controles internos da FRAM Capital;
- dar suporte às áreas para a implantação de procedimentos que visem garantir o cumprimento das normas no desenvolvimento das atividades e averiguar a efetividade dos referidos procedimentos, através dos testes de aderência;
- elaborar relatórios periódicos sobre o programa de controles internos da FRAM Capital;
- assegurar o reporte adequado de eventos de risco operacional, e acompanhar os planos de ação decorrentes desses eventos até a sua efetiva implementação pelas áreas responsáveis;
- acompanhar as perdas relacionadas aos eventos de risco operacional;
- atualizar, no mínimo anualmente, o Plano de Continuidade de Negócios da FRAM Capital, e propor testes de efetividade das medidas de contingência adotadas;
- manter este Manual atualizado; e
- realizar testes periódicos para detectar possíveis deficiências nos processos e procedimentos.

c) Riscos e Compliace:

- avaliar, no mínimo anualmente, as disposições previstas neste Manual.

5.3. Linhas de defesa

A FRAM Capital adota o modelo das 3 linhas de defesa:

- **primeira linha de defesa:** inicia-se dentro de cada área da FRAM Capital, nas quais os gestores devem contribuir para que cada um dos Colaboradores possua como objetivo o de estar em conformidade com as políticas internas e realizar procedimentos de maneira

adequada e eficaz, bem como documentar de maneira clara e objetiva as ocorrências, quando se fizer necessário;

- **segunda linha de defesa**: responsável pela avaliação de riscos, controles internos e conformidade;
- **terceira linha de defesa:** responsável pela verificação do trabalho desempenhado pela área de Risco e *Compliance*.

As atividades devem ser exercidas de forma a:

1. assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e Conduta e as normas aplicáveis à atividade, bem como as disposições da Resolução CVM nº 21/2021;
2. identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários.
3. garantir que as regras, procedimentos e controles internos estejam escritas e sejam desenvolvidas e implementadas com o objetivo de assegurar o cumprimento do disposto na Resolução CVM nº 21/2021, além de estabelecer mecanismos para:

- assegurar o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus Colaboradores;
- assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e
- implantar e manter programa de treinamento de Colaboradores que tenham acesso a informações confidenciais, participem de processo de decisão de investimento ou participem de processo de distribuição de cotas de fundos de investimento.

6. REVISÃO DO DOCUMENTO

O presente Manual será revisado, no mínimo, anualmente e, nos termos do art. 16, inciso III, da Resolução CVM nº 21/2021, a última versão ficará disponível na página da FRAM Capital na rede mundial de computadores.

7. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Este Manual foi devidamente aprovado pelo Comitê de Risco e *Compliance*.

HISTÓRICO			
DATA	**VERSÃO**	**AUTOR**	**REVISOR**
Julho/2025	1.0	Roberta Godoy Fauth	Fabio Sato